

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CANCELAMENTO DE HIPOTECA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Autorização ou declaração de quitação firmada pelo credor, constando o número da matrícula e do registro
- 2. Prova da representação se o credor for pessoa jurídica ou estiver representado por procurador (fotocópia autenticada)

IMPORTANTE

- 1. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima
- 2. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser necessária complementação